



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 75/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 75/22, do Vereador Alexandre Cobra Vêncio, que institui a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira no Calendário Oficial do Município de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira no Calendário Oficial do Município de Assis a ser realizada, preferencialmente, no mês de maio de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira tem o objetivo de promover a conscientização da população em todas as faixas etárias sobre os conceitos, conhecimentos e a importância da educação financeira na vida das pessoas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá promover ações, encontros, atividades e outros alusivos a esta data.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações, sindicatos, fundações, autarquias, Poder Legislativo e demais instituições públicas ou privadas para realizar ações relativas a esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário para sua fiel execução.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 03 DE MAIO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

